



RESOLUÇÃO N° 08/1990 – CEPE

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso das suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a ocorrência nesta IES de mudanças de servidores de um para outro setor administrativo, sem a devida comunicação da chefia competente e a necessária obediência ao trâmite legal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecida a transferência de qualquer servidor técnico-administrativo, para setor diverso daquele onde presta serviços na URCA, deverá observar os seguintes critérios:

I – Anuênci a e devolução do servidor pela chefia competente à Divisão de Pessoal através de memorando.

II – A Divisão de Pessoal encaminhará formalmente com memorando o servidor a unidade administrativa para a qual está sendo lotado.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições contrárias.

COMUNIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Reitoria da URCA, em Crato, aos 24 de outubro de 1990.

Manuel Edmilson do Nascimento
REITOR-PRESIDENTE